PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 16/14

MENSAGEM Nº 013 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente."

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente."

Referida abertura de crédito será destinada a aquisição de veículos para a renovação da Frota Municipal.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln.

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 24/FEV/2014 15:36 00006792

cm 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº 216/14

PROJETO DE LEI Nº ~~013~~ 15 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-611.000,00 (seiscentos e onze mil reais)**, destinado a aquisição de diversos veículos para renovação da frota municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

02.12.01 08.244.0012-1.124 - Renovação da Frota Municipal		
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R$-	64.000,00

Secretaria Municipal da Fazenda

02.04.01 04.123.0004-1.124 – Renovação da Frota Municipal		
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R$-	32.000,00

Secretaria Municipal da Obras e Infreaestrutura Urbana

02.05.01 15.451.0005-1.124 – Renovação da Frota Municipal		
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R$-	102.000,00

Secretaria Municipal de Assuntos Viários

02.06.01 26.782.0006-1.124 – Renovação da Frota Municipal		
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R$-	102.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura

02.07.01 20.601.0007-1.124 – Renovação da Frota Municipal		
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R$-	145.000,00

Secretaria Municipal de Gabinete e Assuntos Jurídicos

02.01.01 04.091.0001-1.124 – Renovação da Frota Municipal		
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R$-	32.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 04
PROC. Nº PC 16/14

PROJETO DE LEI Nº 013 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
-Fl 02-

Secretaria Municipal de Esportes

02.09.01 27.812.0009-1.124 – Renovação da Frota Municipal		
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R$-	67.000,00

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação

02.11.01 16.482.0011-1.124 – Renovação da Frota Municipal		
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R$-	32.000,00

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.10.01 13.392.0010-1.124 – Renovação da Frota Municipal		
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R$-	35.000,00

Total.....	**R$-**	**611.000,00**

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será utilizado o valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I e R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração

02.03.01 04.121.0003-1.124 - Renovação da Frota Municipal		
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R$-	400.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal